



LEI Nº 2.778/2011

Dispõe sobre nomes das ruas do loteamento que menciona e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As ruas localizadas no loteamento Porto Belo – Bairro Nova Esperança recebem as nomeações seguintes:

Rua 16/61 – Abílio José Damasceno;
Rua 16/62 – Olívia Leão Barbosa;
Rua 16/76 - Natanael Batista de Oliveira;
Rua 16/77 – Antônio Pereira da Silva;
Rua 16/78 – José Cícero Alécio da Silva;
Rua 16/79 – Rosa Jovelina da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo